



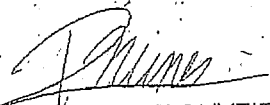
# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

|                                                             |                                    |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado                | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE         |                                    |
| Com: _____ voto(s) Favoráveis<br>e _____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em: <u>02/05/2012</u>                                       |                                    |

## REQUERIMENTO Nº 116/2012

*Solicita informações sobre possível convênio do Instituto de Serviços de Assistência Médica Preventiva - SAMPREV - com a Rede de Saúde Municipal.*

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A saúde, como premissa básica no exercício da cidadania do ser humano, se constitui de extrema relevância para a sociedade, pois a saúde diz respeito à qualidade de vida, e o direito sanitário se externa como forma indispensável no âmbito dos direitos fundamentais sociais. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

O Instituto SAMPREV (Instituto de Serviços de Assistência Médica Preventiva) faz encaminhamento médico, laboratorial e odontológico. Não é cobrada taxa de adesão ou mensalidades, apenas o valor da consulta ou exames, que é agendado por escritório próprio. O associado leva a guia paga para o consultório/laboratório e é atendido por preços populares. Esse serviço beneficia pessoas que não têm plano de saúde, que precisam de atendimento imediato e não podem pagar por isso, e quem está na fila para atendimento público.

Portanto, é de extrema importância que a Prefeitura aja em conjunto com o Instituto SAMPREV. Assim, todo cidadão terá direito ao atendimento médico rápido e de qualidade, o que continuará valorizando a vida dessas pessoas.

Posto isto, JULIO ANTONIO MARIANO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe, ou já existiu, algum convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Instituto SAMPREV?
2. Se sim, qual a condição atual desse convênio?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 25 de abril de 2012

JULIO ANTONIO MARIANO  
Vereador

PROTOCOLO Nº GETSR 25/04/2012 - 17:00:52 02431/2012  
Infp



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

**Departamento de Saúde**

MEMORANDO Nº100/12

São Roque, 22 de maio de 2012.

Prezado Sr.  
Efiane Nolasco Godinho - Prefeito

Em resposta ao REQUERIMENTO Nº116/12 DE 25/04/2012 do Vereador Júlio Antônio Mariano venho a informar:

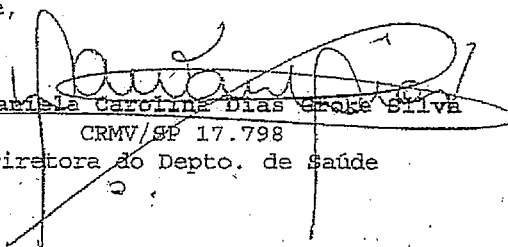
1.Existe, ou já existiu, algum convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Instituto SAMPREV?

Informo que não há, nem nunca houve convênio alguns firmado entre o Departamento de Saúde e o Instituto SAMPREV.

2.Se sim, qual a condição atual desse convênio?  
Resposta não se aplica.

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas/esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,

  
Dra. Daniela Carolina Dias Góes Silva

CRMV/SP 17.798

Diretora do Depto. de Saúde



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA PÔR NATUREZA -

Ofício n.º 0480/2012 – GP

São Roque, 25 de maio de 2012

Assunto: Requerimento n.º 116, de autoria do  
vereador Júlio Antonio Mariano

Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao Requerimento em referência, colocamos ao  
dispor dessa Mui Egrégia Casa a manifestação de nossa Diretora de Saúde,  
Dra. Daniela Carolina Dias Groke Silva.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos e externamos  
nossos cumprimentos.

  
EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO

Exmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

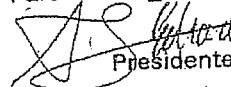
Leitura em Pres.  
16. Sessão Ordin.  
04 / 06 / 2012  
Secretário

WMN.-

Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

A D.T.L.

Para leitura:

  
Presidente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)

DESRM31/5/2012-16:52:59 3293/2012 FI